

**Despacho n.º 7/SATOP/97**

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 69/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 26 de Junho (Processo n.º 8 188.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 19/95 da Comissão de Terras).

Pelo despacho supramencionado foi titulada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 118 315 (cento e dezoito mil, trezentos e quinze) metros quadrados, situado na ilha de Coloane, junto à instalação do Parque Industrial da Concórdia e, ainda, a desistência do direito resultante da concessão de uma parcela desse terreno, com a área de 1 043 (mil e quarenta e três) metros quadrados.

Tendo-se verificado que o referido contrato contém algumas imprecisões, designadamente quanto ao instrumento que titula os contratos de subarrendamento autorizados ao abrigo da cláusula segunda, procede-se agora à sua rectificação.

O projecto de despacho foi submetido à Comissão de Terras que, em sessão de 19 de Dezembro de 1996, emitiu parecer favorável, por mim homologado em 26 de Dezembro de 1996.

Nestes termos;

Rectifico o contrato titulado pelo Despacho n.º 69/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 26 de Junho, no sentido de passar a constar da cláusula terceira e dos n.ºs 2 e 3 da cláusula sexta a redacção seguinte:

*Cláusula terceira*

A segunda outorgante fica autorizada, nos termos da legislação em vigor, a subarrendar o terreno, ou partes dele, mediante a celebração de contrato escrito, após superiormente aprovado, sendo esta aprovação publicada no *Boletim Oficial* por extracto.

*Cláusula sexta*

1. ....

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o aproveitamento das partes de terreno, objecto de contrato de subarrendamento, deve operar-se no prazo global de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da escritura que titula os respectivos contratos.

3. ....

a) 30 (trinta) dias, contados da data da escritura mencionada no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) ....

c) ....

4. ....

5. ....

6. ....

7. ....

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**Extracto de despacho**

Por despacho de 10 de Janeiro de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Nos termos do artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, é afectada ao Instituto dos Desportos de Macau (IDM) «A Pista de Telecomandados de Macau» do Aterro de Seac Pai Van, constituída por:

Uma pista de 20 x 100 m;

Uma área de apoio de 1 300 m²;

Um parque de estacionamento para 24 viaturas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A SEGURANÇA**

**Despacho n.º 1/SAS/97**

Louvo o sargento chefe do serviço material, NIM 50 456 711 António Francisco Venâncio Baleizão, porque durante o tempo em que prestou serviço como chefe das Oficinas Gerais da ESFSM, evidenciou uma vez mais ser possuidor de grandes qualidades profissionais e humanas.

Militar muito dedicado e competente, dotado de elevados conhecimentos técnicos e permanentemente disponível para, através de iniciativa própria, chamar a si a execução das tarefas de maior responsabilidade, o sargento chefe Baleizão conseguiu, com o seu exemplo, que o pessoal sob o seu comando, se constituísse numa verdadeira equipa, em que a polivalência e a interajuda foram factores determinantes, para a rapidez, qualidade e quantidade do trabalho produzido, daí tendo resultado evidentes benefícios para o bom funcionamento dos diversos departamentos da Escola Superior.

Profissional muito diligente, criterioso e sempre preocupado em encontrar as modalidades de acção que aliassem a eficácia à economia de meios, foi graças à sua acção que se obtiveram evidentes benefícios na utilização das verbas cuja gestão lhe foi confiada.

No momento em que o sargento chefe Baleizão, por terminar a sua comissão de serviço no Território, regressa à República, torna-se da mais elementar justiça salientar a extrema dedicação, o elevado sentido das responsabilidades e o espírito de disciplina que, para além das qualidades já referidas, sempre nortearam a sua conduta no decorrer da sua longa carreira ao serviço do Exército.